

Processo nº 2026032527

Pregão Eletrônico nº 90090/2025

Objeto: Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL aquisição de materiais elétricos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

ERRATA

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

O Agente de Contratação do Município de Catalão – Goiás, nomeado através do Decreto Municipal nº 1.364, de 12 de novembro de 2025, visando a correção de erro material identificado no Termo de Referência – Anexo, do procedimento licitatório em epígrafe, faz saber que:

1. DA ALTERAÇÃO

Onde se lê, na descrição dos itens 36, 37, 38 (cota principal) e 49, 50 e 51 (cota reservada):

"(...) corpo em alumínio injetado (...)"

Leia-se:

"(...) corpo em alumínio injetado ou extrudado (...)"

Permanecem inalteradas todas as demais especificações técnicas exigidas para os itens 36, 37, 38, 49, 50 e 51, entre elas: potência nominal, fluxo luminoso mínimo, eficiência luminosa mínima, grau de proteção IP66, vida útil mínima de 50.000 (cinquenta mil) horas, índice de reprodução de cor (IRC) mínimo, certificação INMETRO e exigência de apresentação de catálogo.

2. DA JUSTIFICATIVA

O setor técnico demandante da contratação, consultado em razão da impugnação apresentada, manifestou-se no sentido de que o corpo da luminária pública, seja fabricado em alumínio injetado sob alta pressão, seja em alumínio extrudado, atende igualmente à necessidade da Administração para os itens 36, 37, 38, 49, 50 e 51, desde que mantidos os demais parâmetros técnicos mínimos acima referidos, conforme fundamentação técnica constante da Nota Técnica nº 01/2026, que instrui o processo administrativo em epígrafe.

A presente retificação decorre, portanto, de reavaliação técnica da especificação originalmente estabelecida, e não de erro de transcrição ou digitação, e tem por finalidade ampliar a competitividade do certame, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3. DA MANUTENÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

A presente retificação amplia o rol de processos construtivos aceitos para o corpo da luminária, sem reduzir, suprimir ou alterar qualquer exigência técnica aplicável aos licitantes que já vinham se preparando para participar do certame com base na especificação originalmente prevista (corpo em alumínio injetado), e sem impor a estes qualquer nova condição técnica ou documental.

Por se tratar de alteração que apenas amplia as possibilidades de atendimento ao requisito técnico — sem restringir, agravar ou modificar exigência já vigente —, esta Administração entende, de forma motivada, que a presente retificação não afeta a formulação das propostas em curso, na forma da exceção prevista na disciplina geral de licitações (correspondente ao art. 21, §4º, da revogada Lei nº 8.666/93, e mantida na sistemática da Lei nº 14.133/2021), razão pela qual fica mantida a data da



sessão pública do Pregão Eletrônico em epígrafe, fixada para 24/08/2026, dispensando-se a suspensão do certame e a reabertura do prazo originalmente estabelecido.

4. DA PUBLICIDADE

Esta Errata será divulgada pelos mesmos meios em que se deu a publicação do Edital original, passando a integrá-lo e ao Termo de Referência para todos os efeitos, permanecendo inalteradas as demais condições e cláusulas neles previstas.

Catalão – GO, 18 de agosto de 2026.

Niremborg Antônio Rodrigues Araújo
Pregoeiro

